

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS</p> <p>SECRETARIA DE RECEITA</p>	<p>DATA DE VIGÊNCIA</p> <p>12/12/2016</p>
<p>NORMA INTERNA: STB Nº 01/2016</p>	<p>VERSÃO I</p>
<p>SISTEMA DE TRIBUTOS – STB</p>	
<p>ASSUNTO: LANÇAMENTO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS – IPTU</p>	
<p>1) DA FINALIDADE:</p> <p>1.1) Disciplina sobre normas procedimentais a serem cumpridas para lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos – IPTU, estabelecendo rotinas no âmbito do município de Rondonópolis.</p>	
<p>2) DA ABRANGÊNCIA:</p> <p>2.1) Esta Norma Interna abrange a Secretaria de Receita e as seguintes Unidades Organizacionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> I - departamento de desenvolvimento imobiliário; II - departamento de lançamento e arrecadação de tributos e; III - departamento de julgamento e consulta; 	
<p>3) DA BASE LEGAL:</p> <p>3.1) O fundamento jurídico encontra-se consubstanciado na Constituição Federal, Código Tributário Nacional, Código Tributário municipal, além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes.</p>	
<p>4) DAS ATRIBUIÇÕES:</p> <p>4.1) Compete ao Departamento de Desenvolvimento Imobiliário acompanhar o Processo do cadastro imobiliário.</p> <p>4.2) São atribuições do Departamento de lançamento e Arrecadação de Tributos:</p> <ul style="list-style-type: none"> I – realizar lançamento e conferir Imposto Predial Territorial Urbano; II - encaminhar para gráfica para confecção dos carnês; 	

III – encaminhar para distribuição dos carnês aos contribuintes;

IV – receber os arquivos do banco e dar baixa;

V - gerar mapa de arrecadação e encaminhar a tesouraria;

VI - realizar cobrança administrativa e;

VII – analisar e inscrever em dívida ativa.

4.3) Compete ao Departamento de Julgamento e Consulta:

I - realizar análise do processo;

II - notificar o contribuinte e;

III - encaminhar para atualização de lançamentos.

5) DOS PROCEDIMENTOS:

5.1) Com base no cadastro imobiliário realizado pelo Departamento de Desenvolvimento Imobiliário, o Departamento de Lançamentos e Arrecadação de Tributos fará o lançamento do imposto, em conjunto com o Departamento de Desenvolvimento Imobiliário, considerando a situação do imóvel a ser tributado, no prazo de 03 dias.

5.2) Será encaminhado o arquivo para confecção dos carnês na gráfica, em até 30 dias.

5.3) Deve ser entregue os carnês para os contribuintes no seu domicílio fiscal no prazo de até 30 dias.

5.4) No caso em que o contribuinte não concordar com o lançamento do IPTU, poderá requerer para o Departamento de Julgamento e Consulta, a revisão de lançamento, que será analisado no prazo de até 30 dias.

5.4.1) Se o pedido de revisão for julgado procedente, será encaminhado para o Departamento de Lançamentos e Arrecadação de Tributos para atualização de lançamento no prazo de até 02 dias, devendo dar continuidade no procedimento.

5.4.2) Se o pedido de revisão for julgado improcedente, o contribuinte será notificado no prazo de 02 dias.

5.5) Efetuada a arrecadação pelo contribuinte, o Departamento de Lançamentos e Arrecadação de Tributos deve receber diariamente os arquivos do banco e realizar a baixa, bem como, gerar mapa de arrecadação e encaminhar à tesouraria.

5.5.1) Se o contribuinte não efetuar o pagamento no prazo legal, procederá a cobrança

administra dentro do exercício.

I – continuando o contribuinte inadimplente, será analisado o saldo de liquidez do crédito do IPTU e posterior inscrição em dívida ativa.

II – realizado o pagamento dentro do exercício, deverá ser dado baixa.

6) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1) Compete à Secretaria Municipal de Receita dirimir quaisquer dúvidas ou interpretações desta Norma Interna.

6.2) O não cumprimento das disposições desta Norma Interna poderá implicar em instauração de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar.

6.3) O anexo I – Fluxo de Lançamento, Arrecadação e Fiscalização de Tributos – IPTU faz parte desta Norma Interna.

6.4) Esta Norma Interna entrará em vigor na data de sua publicação.

6.5) Fica revogada a Norma Interna STB Nº 02/2010, de 28/12/2010 – Versão I.

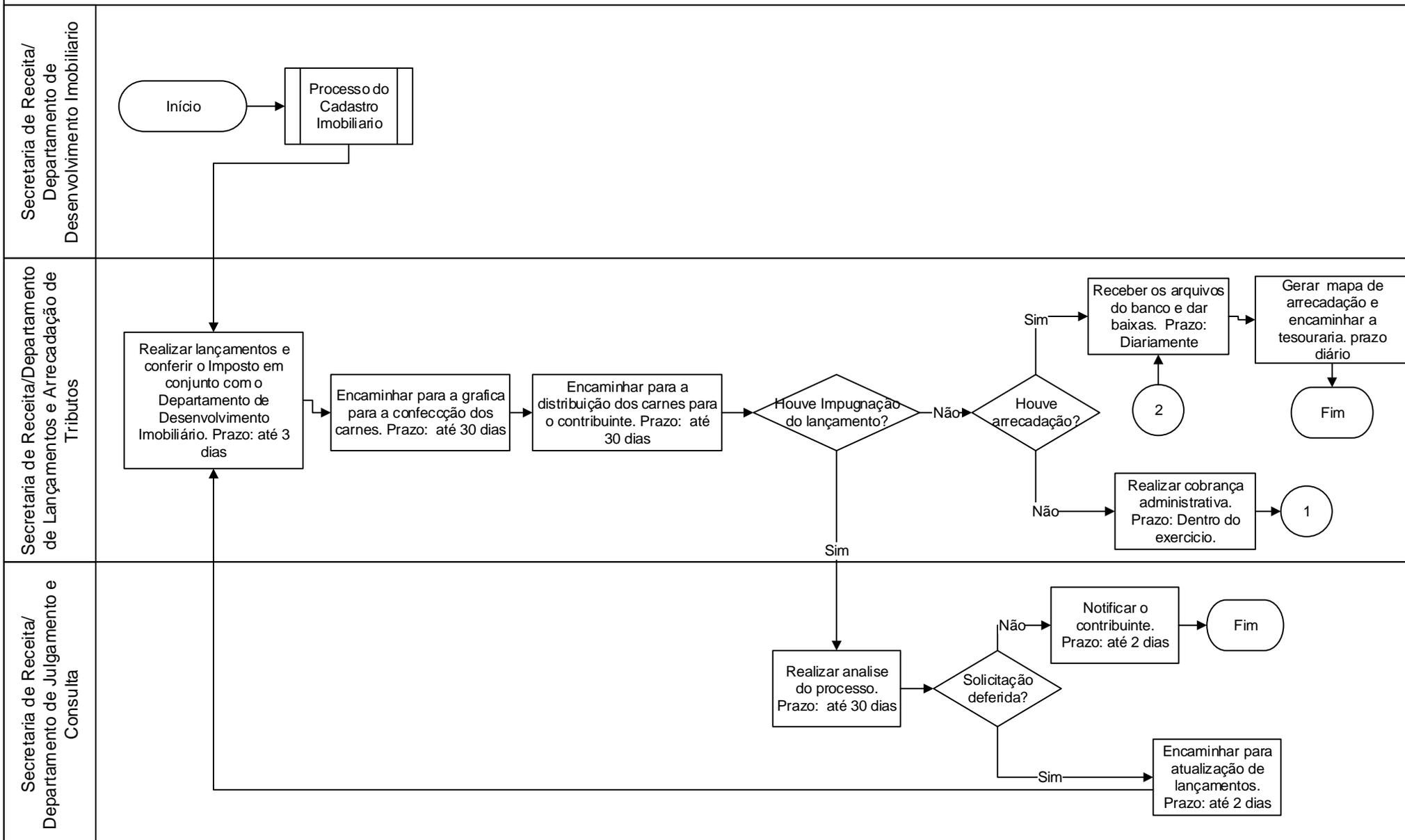
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rondonópolis, 12 de Dezembro de 2016.

Secretário Municipal de Receita

LANÇAMENTO ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS - IPTU

PAG.1



LANÇAMENTO ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS - IPTU

Secretaria de Receita/ Departamento de Desenvolvimento Imobiliário	
Secretaria de Receita/Departamento de Lançamentos e Arrecadação de Tributos	<pre>graph LR; 1((1)) --> D{Houve pagamento dentro do exercício?}; D -- Sim --> 2((2)); D -- Não --> A[Analisar e inscrever em dívida ativa. Prazo: até 31 de janeiro de cada ano]; A --> P[Processo de Dívida Ativa]; P --> F([Fim]);</pre>
Secretaria de Receita/Departamento de Julgamento e Consulta	